

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0432/2019 - SESEP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0432/2019 - SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA GMF LOCAÇÃO DE VEICULO EIRELI-EPP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **Município de Sobral**, através da Secretaria de Serviços Públicos, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11972587 e CPF nº 324.074.593-34, e a **GMF LOCAÇÃO DE VEICULO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.422.901/0001-49 com sede na Av. Monsenhor Tabosa, nº 1061, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-065, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Ednaldo Camelo de Melo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95002556215 SSP/CE e CPF nº 821.731.093-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 037/2019, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 09/07/2020 a 08/07/2021, tendo como finalidade o “Locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.




E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), aos 16 de junho de 2020.

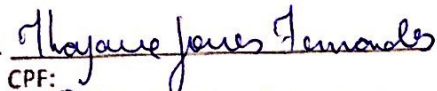


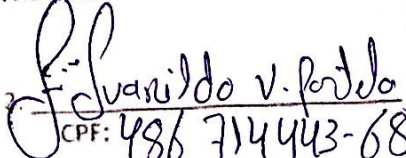
PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS
CONTRATANTE



EDNALDO CAMELO DE MELO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 060.026.543-99

2. 
CPF: 486 714443-68

Visto:



Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SESEP
OAB/CE nº 26.899